



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF 01.610.390/0001-84**

---

Lei nº 556 de 05 de dezembro de 2012.

**“Altera os Anexos I, II, III, Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2010/2013”**

O Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os anexos, I, II, III, Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2010/2013, estabelecido pela Lei Municipal 528 de 21 de novembro de 2011, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - Os anexos desta Lei limitam-se somente aos exercícios de 2013.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Regista-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 05 de dezembro de 2.012.

**PETRONÍLIO JOSÉ VILELA**

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

**VALDIRENE DOS SANTOS**

Escriturária